

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ



ANO VI

ARAPOTI, QUARTA, 14 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO N° 1810

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal

EDITAL /REMUME-2025

EDITAL /PROMENT-2025

TERMO DE DOAÇÃO

EDITAL /060-2025

Licitações e Compras

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO /003-2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI-PR

Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico

Arapoti-PR / CEP: 84.990-000

IRANI JOSÉ BARROS

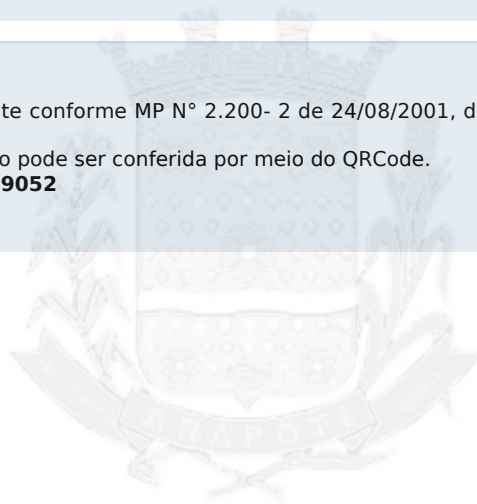
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **181020259052**



PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA

Rua Expedicionários, 414 – Centro - Fone / Fax (43) 3512-3061
ARAPOTI – PARANÁ -

**RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS – REMUME
ATUALIZAÇÃO – FEVEREIRO/2025
194 ITENS**

A

Acebrofilina 25mg/5ml Infantil
Acebrofilina 50mg/5ml Adulto
Aciclovir 200 mg
Aciclovir creme
Ácido Acetilsalicílico 100 mg
Ácido Fólico 5 mg
Ácido Fólico gotas
Albendazol 40 mg/mL
Albendazol 400 mg
Alendronato de sódio 70 mg
Alopurinol 300 mg
Ambroxol pediátrico 15mg/5ml
Amiodarona (cloridrato) 200 mg
Amitriptilina (cloridrato) 25 mg
Amitriptilina (cloridrato) 75 mg
Amoxicilina + Clavulanato de potássio 50 mg + 12,5 mg/mL
Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg
Amoxicilina 250 mg/5mL, pó para suspensão oral
Amoxicilina 500 mg
Ampicilina 500mg comp
Ampicilina 250/5ml susp
Anlodipino (besilato) 5 mg
Atenolol 50 mg
Azitromicina 40 mg/mL
Azitromicina 500 mg
25

B

Baclofeno 10mg
Beclometasona (dipropionato) 250 mcg/dose, aerossol oral,
Beclometasona (dipropionato) 50 mcg/dose, aerossol oral
Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI
Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI
Beametasona + Betametasona 3 + 3mg/ml
Biperideno (cloridrato) 2 mg
Bromoprida 4mg/ml gotas

A R A P O T I - P A R A N Á



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA

Rua Expedicionários, 414 – Centro - Fone / Fax (43) 3512-3061
ARAPOTI – PARANÁ -

Budesonida 32 mcg/dose suspensão aquosa em spray nasal
 Budesonida 64 mcg/dose suspensão aquosa em spray nasal
 10

C

Captopril 25 mg
 Carbamazepina 20 mg/mL suspensão oral
 Carbamazepina 200 mg
 Carbamazepina 400 mg
 Carbonato de cálcio 1.250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio)
 Carbonato de cálcio 1.500 mg (equivalente a 600 mg de cálcio) + vitamina D 400 UI
 Carbonato de lítio 300 mg

Carmelose sódica 5mg/ml fr 10ml sol oftálmica

Carvedilol 12,5 mg
 Carvedilol 25 mg
 Carvedilol 3,125 mg
 Carvedilol 6,25 mg
 Cefalexina 250 mg/5mL suspensão
 Cefalexina 500 mg

Ceftriaxona 1g EV

Ceftriaxona 500g IM
 Cetoconazol xampu
 Ciprofloxacino (cloridrato) 500 mg
 Claritromicina 500 mg
 Clomipramina (cloridrato) 25 mg
 Clomipramina 75mg
 Clonazepam 2,5 mg/mL
 Cloreto de sódio 0,9% solução nasal estéril, isento de conservantes,
 Clorpromazina (cloridrato) 100 mg
 Clorpromazina (cloridrato) 25 mg

Complexo B amp 2ml

Complexo B drágeas
 27

D

Dexametasona (fosfato dissódico) 4 mg/mL injetável
 Dexametasona 1 mg/g creme
 Dexametasona 4 mg
 Dexametasona colírio
 Dexclorfeniramina (maleato) 2 mg
 Diazepam 5 mg
 Diclofenaco 75mg/ml
 Diosmina + hesperidina 450+50mg

A R A P O T I - P A R A N Á



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA

Rua Expedicionários, 414 – Centro - Fone / Fax (43) 3512-3061
ARAPOTI – PARANÁ -

Dipirona sódica 500mg comprimido
Dipirona sódica 500mg/ml gotas
Dipirona sódica 500mg/ml injetável
Doxazosina 2mg comprimido
Diazepam 5mg/ml amp 2ml
Diclofenaco sódico 50mg comp
Dimenidrinato + piridoxina 50 + 50mg/ml amp 1ml
Dexclorfeniramina (maleato) 0,4 mg/mL,
Dexametasona 0,5mg/5ml elixir
Digoxina 0,25 mg
18

E

Enalapril (maleato) 10 mg
Enalapril (maleato) 20 mg
Eritromicina (estearato) 500 mg
Eritromicina 250mg/5ml
Escopolamina 10mg
Escopolamina simples gotas
Escopolamina 20mg/ml amp 1ml
Espironolactona 25 mg
Espironolactona 100 mg
Estríol 1 mg/g creme vaginal, bisnaga com 50 g, com aplicador
10

F

Fenitoína (sódica) 100 mg
Fenobarbital 100 mg
Fenobarbital 40 mg/mL, solução oral
Fenofibrato (micronizado) 200 mg
Finasterida 5mg
Fluconazol 150 mg
Flunarizina 10mg
Fluoxetina (cloridrato) 20 mg
Furosemida 10mg/ml amp 2ml
Furosemida 40 mg
10

G

Glibenclamida 5 mg
Glicazida 30mg

A R A P O T I - P A R A N Á



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA

Rua Expedicionários, 414 – Centro - Fone / Fax (43) 3512-3061
ARAPOTI – PARANÁ -

2

H

Haloperidol (decanoato) 50 mg/mL, solução injetável
Haloperidol 1 mg
Haloperidol 2 mg/mL, solução oral
Haloperidol 5 mg comprimido
Hidroclorotiazida 25 mg
Hidróxido de alumínio 60 a 62mg/ml suspensão oral
Haloperidol 5 mg/ml inj
Hidralazina 20mg/ml amp 1ml

8

I

Ibuprofeno 50 mg/mL
Ibuprofeno 600 mg
Isoflavonas de soja 150 mg (extrato de *Glycine max* 40%)
Isossorbida (dinitrato) 5 mg
Isossorbida (mononitrato) 20 mg
Itraconazol 100 mg
Ivermectina 6 mg comprimido

7

L

Lactulose 667mg/ml
Levodopa + Benserazida 100 + 25 mg HBS
Levodopa + Benserazida 100 + 25 mg BD
Levodopa + Benserazida 100 + 25 mg DISPERSIVEL
Levodopa + Benserazida 200 + 50 mg
Levodopa + Carbidopa 250 mg + 50 mg
Levofloxacino 500mg
Levomepromazina 100mg
Levomepromazina 25mg
Levonorgestrel + Etinilestradiol 0,15 + 0,03 mg
Levotiroxina (sódica) 100 mcg
Levotiroxina (sódica) 25 mcg
Levotiroxina (sódica) 50 mcg
Loratadina 1 mg/mL
Loratadina 10 mg
Losartana (potássica) 50 mg

16

M

A R A P O T I - P A R A N Á



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA

Rua Expedicionários, 414 – Centro - Fone / Fax (43) 3512-3061
ARAPOTI – PARANÁ -

Medroxiprogesterona (acetato) 150 mg/mL,
 Metformina (cloridrato) 850 mg
 Metildopa 250 mg
 Metilfenidato 10mg
 Metoclopramida (cloridrato) 10 mg
 Metoclopramida (cloridrato) 4 mg/ml, solução oral
 Metoprolol (succinato) 50 mg
 Metoprolol (tartarato) 100mg
 Metronidazol (benzoato) 40 mg/mL, suspensão oral
 Metronidazol 100 mg/g geléia vagina
 Metronidazol 250 mg
 Mickania Glomerata Sprengl (guaco)
 Miconazol (nitrato) 20 mg/g creme dermatológico
 Miconazol (nitrato) 20 mg/g creme vaginal
 14

N

Nistatina 100.000 UI/mL suspensão oral,
 Nitrofurantoína 100 mg
 Noretisterona (enantato) + estradiol (valerato) 50 mg + 5 mg, solução injetável
 Noretisterona 0,35 mg
 Norfloxacino 400mg
 Nortriptilina (cloridrato) 25 mg
 6

O

Óleo mineral 100% puro, frasco com 100 mL
 Omeprazol 20 mg
 Ondansetrona 4mg
 3

P

Palmitato de Retinol + Colecalciferol + Óxido de Zinco 10000UI/g + 400UI/g +
 100mg/g, bisnaga com 45g de pomada
 Paracetamol 200 mg/mL
 Paracetamol 500 mg
 Pasta d'água
 Permetrina 10 mg/mL loção
 Permetrina 50 mg/mL loção
 Polimixina B + neomicina + fluocinolona + lidocaína sol otológica
 Prednisolona (fosfato sódico) 3 mg/mL,
 Prednisona 20 mg
 Prednisona 5 mg
 Prometasina 25mg/ml ampola 2ml

A R A P O T I - P A R A N Á



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA

Rua Expedicionários, 414 – Centro - Fone / Fax (43) 3512-3061
ARAPOTI – PARANÁ -

Prometazina 25mg
Propatilnitrato 10mg
Propranolol (cloridrato) 40 mg
14

R

Risperidona 2mg *

1

S

Sais para reidratação oral
Salbutamol 100 mcg/dose aerossol oral, com espaçador
Simeticona 75mg/ml gotas
Sinvastatina 20 mg
Sinvastatina 40 mg
Sulfadiazina de prata 10 mg/g creme
Sulfametoxazol + Trimetoprima 40 + 8mg/mL, suspensão oral
Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 mg + 80 mg
Sulfato Ferroso 25 mg/mL de Fe II, gotas
Sulfato Ferroso 40 mg de Fe II
10

T

Tiamina (cloridrato) 300 mg
Tiamina 100mg/ml ampola 1ml
Timolol (maleato) 5 mg/mL solução oftálmica
Tobramicina 3mg/ml fr 5ml solução oftálmica

4

V

Valproato de sódio 288 mg (equivalente a 250 mg de ácido valpróico)
Valproato de Sódio 57,624 mg/mL (eq a 50 mg/mL de ácido valpróico) solução oral
Valproato de sódio 576 mg (equivalente a 500 mg de ácido valpróico)
Varfarina (sódica) 5 mg
Verapamil (cloridrato) 80 mg
Vitamina A + vitamina D 50.000 + 10.000UI/ml
Vitamina D3 600.000UI amp 1ml
Venlafaxina 37,5mg*
Venlafaxina 75mg*

9

A R A P O T I - P A R A N Á



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA

Rua Expedicionários, 414 – Centro - Fone / Fax (43) 3512-3061
ARAPOTI – PARANÁ -

- Os itens em destaque foram incluídos nesta atualização, conforme reunião com os profissionais médicos prescritores.

- Os itens com * serão solicitados apenas pelo profissional de saúde mental do município, conforme protocolo.

Arapoti, 17 de fevereiro de 2025

Isabella Cristina Queje
Farmacêutica
CRF 30.235

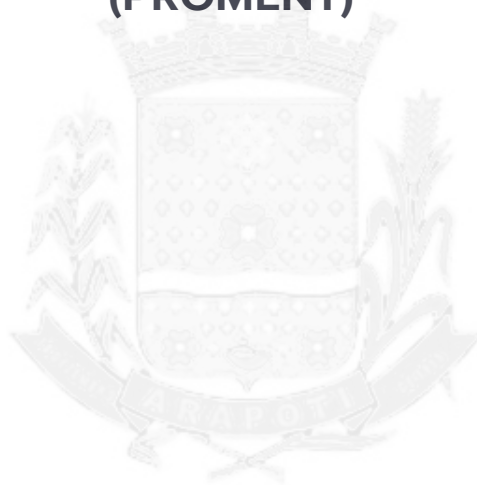
Juliana Maria Francomano Demarque
Farmacêutica
CRF 22.140

Xênia Guérios Moraes Dalzotto
Farmacêutica
CRF 5.312



A R A P O T I - P A R A N Á

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI-PR

**Programa Municipal de Assistência em Saúde Mental
(PROMENT)****2025**

©2025. Secretaria Municipal de Saúde de Arapoti.

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial. Venda proibida. A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens desta obra é da Secretaria Municipal de Saúde de Arapoti.

Elaboração, distribuição e informações

Prefeitura Municipal de Arapoti
Secretaria Municipal de Saúde de Arapoti
R. Ondina Bueno Siqueira, 180 - Centro Cívico
Arapoti-PR
CEP: 84990-000

Organização e Edição

Talita T. Klüppel dos Santos

Elaboração Técnica

Daniel de Barros Franco
Juliana Maria Francomano Demarque
Talita T. Klüppel dos Santos
Xênia Guerios Moraes Dalzotto



Ficha Catalográfica

Arapoti. Prefeitura Municipal de Arapoti. Secretaria Municipal de Saúde. Programa Municipal de Assistência em Saúde Mental. (PROMENT). Arapoti, 2025. 14 p.

SUMÁRIO

- 1. INTRODUÇÃO 5
- 2. Indicações 5
 - 2.1. Processo Novo 9
 - 2.2. Renovação do processo 9
- 3. Critérios para Fornecimento 8
- 4. Fluxo de Solicitação e Dispensação 10
- 5. Monitoramento e Acompanhamento 11
 - 5.1. Acompanhamento e Continuidade do Tratamento 11
 - 5.2. Abandono do Tratamento 11
- 6. Considerações Finais 12
- 7. Referências Bibliográficas 13



129939176134845639664976579491779168622

Secretaria Municipal de Saúde de Arapoti

1. INTRODUÇÃO

Atualmente, os transtornos mentais representam um dos principais desafios de saúde pública no Brasil. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), os transtornos mentais afetam milhões de brasileiros, impactando significativamente a qualidade de vida, a produtividade e a saúde geral da população (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2017).

A depressão, por exemplo, é uma das principais causas de incapacidade no mundo. Em 2017, 5,8% da população brasileira sofria de depressão, correspondendo a aproximadamente 11,5 milhões de pessoas, posicionando o Brasil como o país com maior prevalência na América Latina (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2017). O transtorno depressivo recorrente exige tratamento contínuo, que pode incluir psicoterapia e farmacoterapia, sendo essencial para a prevenção de recorrências e para a melhora da qualidade de vida dos pacientes (AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION, 2022).

Nesse contexto, programas como o PROMENT (Programa Municipal de Assistência em Saúde Mental) desempenham um papel crucial ao garantir que os pacientes tenham acesso a tratamentos baseados em evidências, contribuindo para a melhoria da saúde mental e do bem-estar da população. O PROMENT será destinado a casos em que houver agressividade nos transtornos neurocognitivos, transtornos do neurodesenvolvimento, transtornos disruptivos, do controle de impulsos e da conduta, além do transtorno depressivo recorrente. O objetivo é fornecer atendimento especializado e acesso a medicamentos, assegurando o uso racional de fármacos e a adoção de abordagens terapêuticas adequadas.

A evolução das diretrizes terapêuticas e a ampliação das possibilidades de tratamento exigem que os municípios se adaptem continuamente para garantir o acesso a medicamentos eficazes, avaliando tanto a necessidade individual dos usuários quanto o custo-benefício para o sistema de saúde. O fornecimento de medicamentos deve ser pautado na efetividade clínica, na segurança do paciente e na viabilidade da assistência farmacêutica municipal (BRASIL, 2022).

Diante disso, observou-se a necessidade de ampliar a relação de medicamentos, incluindo a Venlafaxina e a Risperidona, para CID's específicos, que anteriormente não estavam contemplados. Para ter acesso a esses medicamentos

Secretaria Municipal de Saúde de Arapoti

(exceto quando fornecido pela farmácia especializada do Estado do PR), o usuário deverá participar do **PROMENT** (Programa Municipal de Assistência em Saúde Mental) da Secretaria de Saúde, atendendo aos critérios descritos neste documento.



Secretaria Municipal de Saúde de Arapoti

INDICAÇÕES

RISPERIDONA

A Risperidona é um antipsicótico atípico que tem demonstrado eficácia no manejo de transtornos depressivos graves, especialmente quando há sintomas psicóticos associados ou resistência ao tratamento convencional com antidepressivos. Em quadros depressivos graves, particularmente no **Transtorno Depressivo Recorrente**, o uso de antipsicóticos pode ser necessário para potencializar a resposta terapêutica, melhorar a estabilização do humor e reduzir o risco de recaídas e hospitalizações.

Nos casos de **Transtorno Depressivo Recorrente com sintomas psicóticos (F33.3)**, a presença de delírios ou alucinações pode intensificar o sofrimento do paciente e aumentar o risco de desfechos adversos, como suicídio e perda funcional. A Risperidona, nesse contexto, atua na modulação dopaminérgica e serotoninérgica, ajudando a reduzir os sintomas psicóticos e promover uma melhora global no quadro clínico.

Além disso, em pacientes com **Transtorno Depressivo Recorrente Grave sem sintomas psicóticos (F33.2)**, a Risperidona pode ser utilizada como **adjuvante** ao tratamento antidepressivo, especialmente nos casos de resposta inadequada ao tratamento padrão. Estudos indicam que os antipsicóticos atípicos podem auxiliar na redução da anedonia, da desesperança e da lentificação psicomotora, sintomas comuns em episódios depressivos graves.

Dessa forma, a inclusão da Risperidona no protocolo municipal se justifica pela sua relevância no tratamento de pacientes com transtornos depressivos graves, visando **otimizar a resposta terapêutica, prevenir complicações e garantir um melhor prognóstico a longo prazo**. No entanto, seu uso deve ser criterioso, respeitando as indicações clínicas e o acompanhamento contínuo da equipe de saúde mental.

A Risperidona também é indicada para o tratamento de agressividade em diversos transtornos, incluindo aqueles associados a distúrbios neurocognitivos, do neurodesenvolvimento, transtornos disruptivos, de controle de impulsos e de conduta. Esses quadros podem ser desafiadores, pois a agressividade e outros comportamentos disruptivos podem interferir significativamente nas interações sociais, no funcionamento diário e na qualidade de vida dos pacientes.

Secretaria Municipal de Saúde de Arapoti

Em quadros de **transtornos disruptivos** (como o Transtorno de Conduta e o Transtorno Desafiador Opositivo), a Risperidona pode ser útil no controle de comportamentos agressivos, impulsivos e agressivos, que são comuns nesses transtornos, melhorando a interação com os outros e a adaptação ao ambiente escolar e social.

Em todos esses casos, o uso da Risperidona deve ser cuidadosamente monitorado, com acompanhamento psicológico e psiquiátrico, para garantir uma abordagem terapêutica segura e eficaz.

VENLAFAXINA

A Venlafaxina é um antidepressivo inibidor da recaptação de serotonina e noradrenalina (IRSN), amplamente utilizado no tratamento do transtorno depressivo recorrente, especialmente em casos moderados a graves. Seu mecanismo de ação confere maior eficácia em pacientes que **não obtiveram resposta satisfatória com inibidores seletivos da recaptação de serotonina (ISRS), como a Fluoxetina**, o que a torna uma alternativa valiosa para indivíduos com resistência ao tratamento inicial (MALHI et al., 2020).

Dentre suas vantagens terapêuticas, destaca-se a ação dupla sobre serotonina e noradrenalina, o que pode proporcionar melhora mais significativa em sintomas como anedonia, fadiga e comprometimento cognitivo, frequentemente observados em depressões graves (STALL et al., 2021). Estudos indicam que a Venlafaxina também pode ser útil na prevenção de recaídas e recorrências da depressão, sendo considerada um tratamento de segunda linha para pacientes que não respondem adequadamente aos ISRS (FAVA et al., 2018).

O fornecimento da Venlafaxina pelo município será autorizado para pacientes que não tenham obtido resposta satisfatória com Fluoxetina ou outros antidepressivos disponíveis na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). A dispensação seguirá os critérios estabelecidos abaixo:

2. CRITÉRIOS PARA FORNECIMENTO

O fornecimento **pelo município será autorizado para pacientes com as seguintes condições clínicas, desde que não sejam contempladas pelo PCDT estadual:**

Secretaria Municipal de Saúde de Arapoti

2.1. Processo Novo

A medicação estará disponível para usuários com os seguintes CIDs:

- ❖ **F33.1** - Transtorno depressivo recorrente, episódio atual moderado (Venlafaxina e Risperidona)
- ❖ **F33.2** - Transtorno depressivo recorrente, episódio atual grave sem sintomas psicóticos (Venlafaxina e Risperidona)
- ❖ **F33.3** - Transtorno depressivo recorrente, episódio atual grave com sintomas psicóticos (Venlafaxina e Risperidona)
- ❖ **F91** - Distúrbios de Conduta (Risperidona)

2.2. Renovação do processo

- A medicação estará disponível para usuários com os seguintes CIDs:
 - ❖ **F33.0** – Transtorno depressivo recorrente, episódio atual leve (Venlafaxina e Risperidona)
 - ❖ **F33.1** – Transtorno depressivo recorrente, episódio atual moderado (Venlafaxina e Risperidona)
 - ❖ **F33.2** – Transtorno depressivo recorrente, episódio atual grave sem sintomas psicóticos (Venlafaxina e Risperidona)
 - ❖ **F33.3** – Transtorno depressivo recorrente, episódio atual grave com sintomas psicóticos (Venlafaxina e Risperidona)
 - ❖ **F91** – Distúrbios de Conduta (Risperidona)
- Para a primeira liberação, o paciente deve estar em acompanhamento regular por profissional no **serviço especializado da rede municipal de saúde mental** (CAPS ou ASM-CEM) ou seja apenas pacientes estratificados como médio ou alto risco em Saúde Mental.
- A prescrição deve ser realizada exclusivamente por profissional da rede municipal que esteja realizando o atendimento em saúde mental.
- O fornecimento será condicionado à apresentação de relatório médico atualizado a cada seis meses para continuidade do tratamento.
- As renovações deverão ser realizadas no serviço especializado de saúde mental, conforme estratificação de risco, sendo:

Secretaria Municipal de Saúde de Arapoti

- ❖ Médio risco: no Ambulatório de Saúde Mental – ASM, no Centro de Especialidades Médicas - CEM;
 - ❖ Alto risco e Usuários com comorbidade de Dependência de Álcool e outras drogas: no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;
- Nos casos em que houver melhora e o usuário for transferido para acompanhamento na Atenção Básica, a renovação do processo continuará sendo realizada no **ASM**. O agendamento na especialidade para renovação deverá ser feito pelo próprio serviço especializado no momento da transferência ou das renovações subsequentes, com data marcada para seis meses após a última renovação.
 - **As solicitações devem ser acompanhadas de RECEITA e RELATÓRIO MÉDICO detalhado (LME municipal - ANEXO 1) contendo:**
 - ❖ **Diagnóstico conforme CID-10;**
 - ❖ **Justificativa para o uso, considerando a refratariedade aos tratamentos disponíveis na REMUME;**
 - ❖ **Histórico clínico e resposta a tratamentos anteriores;**
 - ❖ **Posologia e duração prevista do tratamento;**
 - ❖ **Assinatura e carimbo do profissional prescriptor.**

3. FLUXO DE SOLICITAÇÃO E DISPENSAÇÃO

1. O profissional da rede municipal de saúde mental realiza a prescrição e elabora o relatório médico.
2. O paciente ou responsável deve apresentar a documentação necessária na farmácia municipal, sendo ela cópia do **cartão SUS, comprovante de endereço, RG ou CPF, LME municipal (ANEXO 1) e receita médica.**
3. A solicitação será analisada por equipe técnica da Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, que validará a indicação e autorizará a dispensação do medicamento.
4. A dispensação será realizada conforme disponibilidade do medicamento na rede municipal, mediante apresentação mensal da receita médica de profissional médico da Secretaria Municipal de Saúde de Arapoti.

Secretaria Municipal de Saúde de Arapoti

5. O paciente deverá retirar o medicamento conforme cronograma estabelecido (atendimento agendado na farmácia municipal) e seguir acompanhamento contínuo na rede de saúde mental.

4. MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO

4.1. Acompanhamento e Continuidade do Tratamento

O paciente deverá **comparecer às consultas de acompanhamento na rede municipal de saúde mental** para garantir a continuidade do tratamento e a reavaliação periódica.

Caso haja necessidade de **ajuste de dose** ou mudança na conduta terapêutica, o profissional do serviço especializado deverá emitir uma **nova justificativa médica**, seguindo os mesmos procedimentos da renovação do processo.

Quando houver estabilização do quadro e o profissional do serviço especializado considerar viável a transferência do paciente para acompanhamento na Atenção Básica, ele deverá preencher a **Referência e Contrarreferência (R-CR)** e solicitar o agendamento de retorno ao serviço especializado para seis meses após a transferência. O médico especialista deverá preencher a **LME municipal (ANEXO 1)** no momento da alta, mesmo que o processo ainda esteja vigente, e orientar o usuário a apresentá-la na Farmácia Municipal no próximo agendamento.

4.2. Abandono do Tratamento

O não comparecimento às consultas de acompanhamento poderá resultar na suspensão do fornecimento do medicamento.

Após o vencimento da vigência do processo (seis meses), caso a renovação não seja realizada dentro dos dois meses seguintes, será necessária uma nova avaliação médica. Neste caso:

- ❖ Se o usuário estiver em acompanhamento na **UBS**, o médico da unidade deverá reavaliá-lo, estratificar o risco e encaminhá-lo ao serviço especializado, se houver indicação, conforme o protocolo municipal de Saúde Mental. Ou seja, **se for classificado como de baixo**

Secretaria Municipal de Saúde de Arapoti

risco, o paciente deverá ser acompanhado na Unidade de Saúde e não será elegível para o Protocolo de Fornecimento da Medicação.

- ❖ Se o usuário estiver em acompanhamento nos **serviços especializados**, o médico avaliará a indicação de continuidade do tratamento e deverá emitir uma nova **LME** e prescrição, se houver indicação.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este protocolo foi elaborado para garantir o acesso adequado à Risperidona e Venlafaxina para pacientes que necessitam do medicamento e não são contemplados pelo **PCDT estadual**. Além de assegurar a continuidade do tratamento, ele busca estabelecer critérios claros para a indicação, renovação e acompanhamento dos usuários, promovendo um uso racional e eficiente dos recursos públicos.

Reforçamos que a implementação deste protocolo é uma responsabilidade compartilhada entre os profissionais de saúde e o município, visando sempre o melhor desfecho para os pacientes. Além disso, o protocolo será revisado regularmente, em consonância com as atualizações das diretrizes estaduais e nacionais, assegurando que as práticas adotadas estejam alinhadas com os avanços científicos e as necessidades da população.

Acreditamos que, por meio dessa abordagem sistemática e fundamentada, podemos contribuir para a melhoria da saúde mental na comunidade, proporcionando um tratamento que não apenas atende às necessidades clínicas, mas também respeita a dignidade e os direitos dos pacientes.

Secretaria Municipal de Saúde de Arapoti

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Diagnostic and statistical manual of mental disorders (DSM-5-TR)**. 5. ed. Arlington: APA, 2022.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSIQUIATRIA (ABP). **Diretrizes para o Uso de Antipsicóticos**. 2022.

BARBUTI, Marco et al. Relationships between recurrence and polarity in major depressive disorders: Pooled analysis of the BRIDGE and BRIDGE-II-MIX cohorts. **Journal of Affective Disorders**, v. 256, p. 250-258, 2019. DOI: 10.1016/j.jad.2019.06.005.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes para a Assistência Farmacêutica no SUS**. Brasília: Ministério da Saúde, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes Terapêuticas em Saúde Mental**. Brasília, 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Transtorno Depressivo Maior**. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/saude>. Acesso em: 17 de março de 2025.

CORRELL, C. U.; DETRAUX, J.; DE LEPELEIRE, J.; DE HERT, M. Effects of antipsychotics, antidepressants and mood stabilizers on risk for physical diseases in people with schizophrenia, depression and bipolar disorder. **World Psychiatry**, v. 17, n. 3, p. 277-302, 2018.

FAVA, M.; DALY, E. J.; SHAO, L.; JANSEN, K. Efficacy and Safety of Adjunctive Antipsychotic Treatment in Major Depressive Disorder: A Meta-Analysis of Randomized, Placebo-Controlled Trials. **American Journal of Psychiatry**, v. 173, n. 6, p. 600-609, 2016.

MALHI, G. S.; OUTHRED, T.; HAMILTON, A.; BOSE, S. The Role of Adjunctive Atypical Antipsychotics in the Management of Treatment-Resistant Depression. **CNS Drugs**, v. 34, p. 1003-1021, 2020.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Guia de Intervenção mhGAP para Transtornos Mentais, Neurológicos e por Uso de Substâncias**. Genebra, 2021.

PEZAWAS, Lukas et al. Recurrent brief depression—past and future. **Progress in Neuro-Psychopharmacology & Biological Psychiatry**, v. 27, n. 1, p. 75-83, 2003. DOI: 10.1016/s0278-5846(02)00318-4.

Secretaria Municipal de Saúde de Arapoti

PEZAWAS, Lukas; ANGST, Jules; KASPER, Siegfried. Recurrent brief depression revisited. **International Review of Psychiatry**, v. 17, n. 1, p. 63-70, 2005. DOI: 10.1080/00207390500064650.

PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS DO ESTADO DO PARANÁ – **Esquizofrenia, Transtorno Bipolar e Transtorno do Espectro Autista**. Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

ROCA, M. et al. Clinical differences between first and recurrent episodes in depressive patients. **Comprehensive Psychiatry**, v. 52, n. 1, p. 26-32, 2011. DOI: 10.1016/j.comppsy.2010.04.011.

STAHL, S. M. **Stahl's Essential Psychopharmacology: Neuroscientific Basis and Practical Applications**. 5. ed. Cambridge University Press, 2021.

WAKEFIELD, Jerome C.; SCHMITZ, Mark F. When does depression become a disorder? Using recurrence rates to evaluate the validity of proposed changes in major depression diagnostic thresholds. **World Psychiatry**, v. 12, n. 1, p. 44-52, 2013. DOI: 10.1002/wps.20015.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Depression and other common mental disorders: global health estimates**. Geneva: WHO, 2017.



ANEXO 1



Farmácia Municipal de Arapoti
 Rua dos Expedicionários, 414 – centro
 Arapoti – PR
 CEP: 84.990-000

COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

LAUDO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTO(S)

Dados do paciente

Nome completo: Kg	Peso:
Número do Cartão Nacional de Saúde (CNS): cm	Altura:
Nome da mãe:	

SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTO(S)

CAMPOS DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELO MÉDICO SOLICITANTE

Medicamento(s)	Quantidade solicitada					
	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1						
2						
3						
4						
5						
6						

CID-10	Diagnóstico
--------	-------------

Anamnese

Paciente realizou tratamento prévio ou está em tratamento da doença?
 Relatar:

Dados do médico solicitante

Nome do médico solicitante:
 Número do Cartão Nacional de Saúde (CNS):
 Data da solicitação:

 Assinatura e carimbo do médico

Recibo (para preenchimento exclusivo da Farmácia)

1ª dispensação ___/___/___	Assinatura	4ª dispensação ___/___/___	Assinatura
2ª dispensação ___/___/___	Assinatura	5ª dispensação ___/___/___	Assinatura
3ª dispensação ___/___/___	Assinatura	6ª dispensação ___/___/___	Assinatura

129939176134845639664976579491779168622

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, n° 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE DOAÇÃO

MUNICÍPIO DE ARAPOTI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Rua Placídio Leite, 148 Centro Cívico, inscrita no CNPJ/MF n° 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo senhor **IRANI JOSÉ BARROS**, Prefeito eleito em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 4.531.591-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 654.343.409-06, residente e domiciliado na Rua Jauri Viana Esteves, n.º 799, Vila Holandesa, Arapoti, Estado do Paraná.

Considerando projeto Habitacional nos termos do artigo 6º da lei Municipal n° 2.118 de 03 de novembro de 2021;

Considerando a Lei Municipal n° 2.245 de 22 de junho de 2023, que autoriza doação dos lotes aos mutuários selecionados no programa e tiverem seus cadastros aprovados junto a Caixa Econômica Federal;

Considerando que a doação do lote é o subsídio do Município de Arapoti, juntamente com os demais subsídios dos governos estadual e federal para o referido programa habitacional;

Considerando que a doação do lote se efetivará com Termo de Doação, conforme § 4º do artigo 1º da Lei 2.245/2023.

TORNA PÚBLICO:

- 1 - Doação do Lote 14, Quadra 16 do Loteamento Emílio Carneiro Kluppel, com 220,43 m², de Propriedade do Município de Arapoti, devidamente registrado na matrícula sob o n° 13.403 nos termos do § 4º do artigo 1º da Lei 2.245 de 22 de junho de 2023.
- 2 – A Doação que se refere este Termo, será ao mutuário Sra. Raquel Perpetua dos Santos selecionado no Programa Habitacional conforme artigo 6º da lei Municipal n° 2.118 de 03 de novembro de 2021 e fica autorizado a Caixa Econômica Federal proceder nos termos da alienação fiduciária conforme contrato n° 8.7877.2065746-0 entre o mutuário e a CAIXA.
- 3 – Publique-se.

IRANI JOSÉ BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

Rua Placídio Leite n.º 148 Centro Cívico – Fone / Fax 0800-400-1005
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 60 - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público de n.º 001/2023 de acordo com as disposições do Edital de Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público de n.º 034/2023 que trouxe a Divulgação da Classificação Final; e

CONSIDERANDO o Decreto de n.º 6.759, de 28 de junho de 2023, que homologou o Resultado Final do Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo público.

TORNA PÚBLICO:

A convocação de candidatos (as) abaixo relacionados (as) aprovados (as) em **Concurso Público de n.º 001/2023**, conforme ordem de classificação, para que compareçam até o dia **29 de maio de 2025, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 17h00**, junto a Prefeitura Municipal de Arapoti – Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Placídio Leite, n.º 148, Centro Cívico, na cidade de Arapoti, para apresentação de documentos.

MONITOR DE APOIO EM TRANSPORTE ESCOLAR	
Classificação	Nome
13º	ANA PAULA DE LIMA

PROFESSOR	
Classificação	Nome
78º	MARLI DAS GRACAS CAMPOS MACHADO
79º	PAMELA DOS SANTOS
80º	SOLANGE DE FATIMA BUNIOVSKI

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS (AS) CANDIDATOS (AS):

- Cédula de identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física CPF (cópia e original);
- Título de Eleitor (cópia e original);
- Certidão de Casamento/Nascimento (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite n.º 148 Centro Cívico – Fone / Fax 0800-400-1005
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (Original);
- g) Carteira de Vacinação Atualizada (cópia e original);
- h) Certidão de Reservista/Dispensa Incorporação (cópia e original);
- i) Histórico Escolar/Diploma (cópia e original);
- j) Registro no Conselho Profissional e/ou Órgão de Classe (cópia e original);
- k) Atestado de Antecedentes criminais (original) Link para emissão da certidão <https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac>
- l) Certidão de Quitação Eleitoral (original);
Link para emissão da certidão <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- m) Cópia integral da Declaração de Imposto de Renda;
- n) Foto 3x4.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:

- a) Certidão de Nascimento (cópia e original);
- b) Cédula de Identidade (cópia e original);
- c) Cadastro Pessoa Física CPF (cópia e original).

Os (as) candidatos (as) convocados (as) por este edital que não se apresentarem junto a Divisão de Recursos Humanos, até a data estabelecida serão desclassificados (as) do Concurso Público, de n.º 001/2023, conforme disposições do Edital de n.º 001/2023.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO

Ata de Registro de Preçosnº: 242/2024.

Pregãonº: 23/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPOTI.

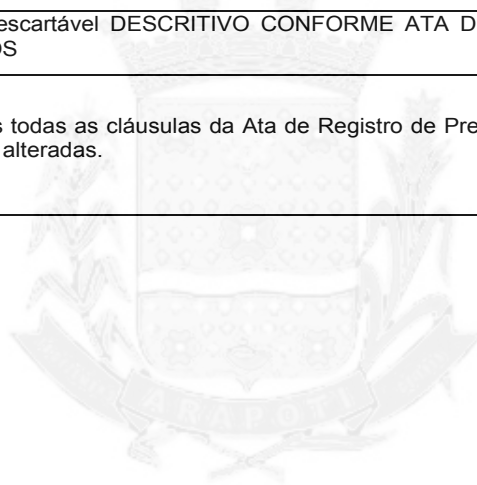
Contratada: SOMAR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

Objeto: Os valores dos lotes 1, 2, 3, 4 7 e 8, foram revisados de acordo com a análise aos documentos apresentados pela Contratada e cotação de preços, sendo os valores corrigidos conforme exposto abaixo:

Lote	Descrição	Valor Unitário R\$
1	FRALDA M Fralda descartável DESCRITIVO CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	16,86
2	FRALDA G Fralda descartável. DESCRITIVO CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	15,10
3	FRALDA XG Fralda descartável DESCRITIVO CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	14,53
4	FRALDA XXG Fralda descartável DESCRITIVO CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	15,00
7	FRALDAXG Fralda descartável DESCRITIVO CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	14,53
8	FRALDA XXG Fralda descartável DESCRITIVO CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	15,00

Ratificação: Permanecem inalteradas todas as cláusulas da Ata de Registro de Preços original a que se refere que não foram expressamente por ele alteradas.

Data da Assinatura: 12/05/2025



129939176134845639664976579491779168622

LICITAÇÕES E COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

PROCESSO Nº 28/2025

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ARAPOTI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão de Contratação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Produtores	Valor R\$
Adelino Trautenmuller	16.533,45
Adria Cordeiro Galdino Esteves	15.225,65
Adriana da Silva de Souza	16.219,60
Angela Claudia Andersen Luizetti	16.762,55
Camilo Alvarez Maia	19.216,00
Diane Izidoro Melo	33.352,00
Edilson Almeida Pontes	14.077,70
Elias Almeida Pontes	14.623,50
Eloir Antonio Rodrigues de Campos	27.925,00
Gisele Fernanda dos Santos	16.388,30
Izau Enoi Canavarro	10.584,00
Jucimar Bianchin	13.271,30
Laudilene Alves Pimenta	15.671,25
Lincon Rafael Kiuteka do Nascimento	15.473,15
Luciana Aparecida da Silva	12.411,50
Lucilia Isabel Lewandowski	13.057,20
Maria Rosa da Silva	14.454,50
Nice Rosa da Silva	14.942,90
Nilson de Oliveira Dacal	15.500,85
Pedro de Almeida Filho	19.097,90
Pricila Conceição dos Santos Pontes	14.114,10
Priscila Silveira dos Santos	12.582,20
Rosalina Alves da Silva	12.525,80
Sirlene Cirsa Inacio Barreto	13.143,00
Thiago Vauróf dos Santos	15.433,00
Vanessa de Oliveira Martins	12.850,30
Vania Aparecida dos Santos	12.955,00

Arapoti, em 14 de Maio de 2025.

Irani José Barros
 Prefeito Municipal

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990.000
 CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 14/05/2025 17:25

LICITAÇÕES E COMPRAS

**EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 79/2025**

Pregão n°: 61/2024.

Processo n°: 146/2024

Contratante: MUNICIPIO DE ARAPOTI.

Contratada: AJDJ EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de vigia para atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT. MAT.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS (LOCAIS FIXOS QUE PRECISAM DE VIGIAS CONTINUAMENTE): VIGIA: ZELAM PELA GUARDA DO PATRIMÔNIO E EXERCEM A VIGILÂNCIA DE FÁBRICAS, ARMAZÉNS, RESIDÊNCIAS, ESTACIONAMENTOS, PRÉDIOS PÚBLICOS , PRIVADOS E OUTROS ESTABELECIMENTOS, PERCORRENDO-OS SISTEMATICAMENTE E INSPECIONANDO SUAS DEPENDÊNCIAS, PARA EVITAR INCÊNDIOS, ROUBOS, ENTRADA DE PESSOAS ESTRANHAS E OUTRAS ANORMALIDADES; CONTROLAM FLUXO DE PESSOAS, IDENTIFICANDO, ORIENTANDO E ENCAMINHANDO-AS PARA OS LUGARES DESEJADOS; RECEBEM HÓSPEDES EM HOTÉIS; ESCOLTAM PESSOAS E MERCADORIAS.	Serviço	horas	36.720	18,2265	669.277,08
2	PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS (LOCAIS DIVERSOS, APENAS QUANDO SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO): VIGIA: ZELAM PELA GUARDA DO PATRIMÔNIO E EXERCEM A VIGILÂNCIA DE FÁBRICAS, ARMAZÉNS, RESIDÊNCIAS, ESTACIONAMENTOS, PRÉDIOS PÚBLICOS , PRIVADOS E OUTROS ESTABELECIMENTOS, PERCORRENDO-OS SISTEMATICAMENTE E INSPECIONANDO SUAS DEPENDÊNCIAS, PARA EVITAR INCÊNDIOS, ROUBOS, ENTRADA DE PESSOAS ESTRANHAS E OUTRAS ANORMALIDADES; CONTROLAM FLUXO DE PESSOAS, IDENTIFICANDO, ORIENTANDO E ENCAMINHANDO-AS PARA OS LUGARES DESEJADOS; RECEBEM HÓSPEDES EM HOTÉIS; ESCOLTAM PESSOAS E MERCADORIAS.	Serviço	horas	6.000	18,2265	109.359,00
3	RONDAS AO REDOR DO CENTRO CÍVICO: VIGIA: ZELAM PELA GUARDA DO PATRIMÔNIO E EXERCEM A VIGILÂNCIA PERCORRENDO O PERÍMETRO DESIGNADO SISTEMATICAMENTE E INSPECIONANDO SUAS DEPENDÊNCIAS, PARA EVITAR INCÊNDIOS, ROUBOS, ENTRADA DE PESSOAS ESTRANHAS E OUTRAS ANORMALIDADES.	Serviço	horas	5.040	18,2265	91.861,56
VALOR GLOBAL EM R\$						870.497,64

Valor do Contrato: R\$ 870.497,64

Prazo de Execução/ Vigência: 15/05/2025 À 15/05/2026

Data da Assinatura: 12/05/2025.

LICITAÇÕES E COMPRAS

**EXTRATO
CONTRATO 52/2025**

Pregão n°: 18/2025.

Processo n°: 27/2025

Contratante: MUNICIPIO DE ARAPOTI.

Contratada: ADN ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA.

Objeto : A contratação de empresa especializada na prestação dos serviços topográficos para atender as necessidades do município de Arapoti, Estado do Paraná,

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA	M²	6.000	0,25	1.500,00

Valor do Contrato: R\$ 1.500,00

Prazo de Execução/ Vigência: 60 (sessenta) dias úteis, contados da data de assinatura deste Termo de Contrato

Data da Assinatura: 13/05/2025.



129939176134845639664976579491779168622

EDITORAÇÃO

Wanderley Rasera Junior - Assistente de Comunicação

Prefeitura Municipal de Arapoti

CNPJ: 75.658.377/0001-31

E-mail: atosoficiais@arapoti.pr.gov.br



129939176134845639664976579491779168622